



CONTRATO-PROGRAMA

Entre:

- 1) Município da Marinha Grande, pessoa coletiva de direito público, com sede na Praça Guilherme Stephens, Marinha Grande, NIPC 505 776 758, representada por por Cidália Maria de Oliveira Rosa Ferreira, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal da Marinha Grande, adiante designado como entidade concedente ou primeiro outorgante; e
- 2) Teatresco - Grupo de Teatro, pessoa coletiva de direito privado sem fins lucrativos, com sede na Rua 25 de Abril n.º 34, 2430-778, Vieira de Leiria, NIPC 508632188, representada por Célia Regina Filipe Miranda, na qualidade de Presidente da Direção, adiante designada como entidade beneficiária ou segundo outorgante.

É celebrado o presente contrato-programa nos seguintes termos:

Cláusula 1.ª

Objeto do contrato

O presente contrato tem por objeto a atribuição de uma subvenção pública, de natureza financeira, para a realização do XVII FestivÁlvaro - Festival de Teatro, promovido pela entidade beneficiária.

Cláusula 2.ª

Obrigações do segundo outorgante

Constituem obrigações do segundo outorgante:

- a) Assegurar a execução integral e atempada do XVII FestivÁlvaro - Festival de Teatro proposto, cujo conteúdo se dá por integralmente reproduzido e fica anexo ao presente contrato;
- b) Assegurar a execução integral dos termos do presente contrato;
- c) Afetar todos os apoios financeiros, materiais e logísticos concedidos exclusivamente à execução do programa objeto deste contrato;






- d) Informar de imediato a entidade concedente de quaisquer factos que sejam suscetíveis de perturbar a normal execução do contrato;
- e) Prestar consentimento expreso para a consulta da respetiva situação tributária e da situação contributiva pelos serviços da entidade concedente, nos termos da lei;
- f) Incluir nos seus relatórios anuais de atividades uma referência expressa à execução do contrato-programa;
- g) Elaborar e enviar à entidade concedente, até 30 dias após o termo do programa/ação, um relatório final sobre a execução do contrato-programa, designadamente sobre os resultados alcançados e os custos envolvidos (receitas e despesas);
- h) Prestar quaisquer informações ou apresentar documentos solicitados pela entidade concedente que respeitem à execução do programa e os que sustentem os relatórios de execução;
- i) Dar conhecer aos seus associados, dirigentes, beneficiários e outros, a celebração deste contrato-programa.

Cláusula 3.ª

Período de vigência do contrato

Sem prejuízo do disposto na cláusula 6.ª, o contrato vigora até ao cumprimento de todas as obrigações assumidas pela entidade beneficiária.

Cláusula 4.ª

Comparticipação financeira

1 — O primeiro outorgante compromete -se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através de subsídio, no montante de 900,00 euros (novecentos euros), para a realização do XVII FestivÁlvaro - Festival de Teatro, objeto do presente contrato.

2 — O pagamento da participação financeira depende da inexistência, à data do mesmo, de uma situação de incumprimento por parte do beneficiário das suas obrigações fiscais para com a segurança social e para com a entidade concedente.



TEATRESCO



3 – O pagamento a que se refere o n.º anterior deve ocorrer, impreterivelmente, até 15 de dezembro de 2018, sob pena de cessação automática do presente contrato, salvo se o facto for imputável à entidade concedente.

4 - A despesa inerente a este contrato será satisfeita por dotação existente na seguinte classificação económica: 06/040701, cabimento n.º 789, compromisso n.º 2018/537.

5 – Em caso algum, será efetuado pelo primeiro outorgante qualquer pagamento no âmbito do presente contrato no ano de 2019 e subsequentes.

Cláusula 5.ª

Colaboração entre as partes

O segundo outorgante compromete-se a assegurar uma estreita colaboração com o primeiro outorgante, com vista ao correto acompanhamento e execução deste Contrato e, em especial, a assegurar princípios de boa gestão financeira, tendo em conta a relação do custo/benefício da realização do XVII Festiválvaro - Festival de Teatro .

Cláusula 6.ª

Acompanhamento e controlo deste contrato

1 – O primeiro outorgante exerce a fiscalização da execução do contrato-programa, podendo realizar, para o efeito, inspeções, inquéritos e sindicâncias.

2 – A entidade beneficiária deve prestar à entidade concedente da comparticipação financeira todas as informações por esta solicitadas acerca da execução do presente contrato.

Cláusula 7.ª

Revisão do contrato-programa

Qualquer alteração ou adaptação ao presente contrato carece de prévio acordo do primeiro outorgante, a prestar por escrito.

Cláusula 8.ª

Suspensão





Os benefícios financeiros concedidos ao abrigo do presente contrato suspendem-se se a entidade beneficiária se encontrar, em qualquer momento, em situação de incumprimento das suas obrigações fiscais para com a segurança social ou para com a entidade concedente.

Cláusula 9.ª

Incumprimento e rescisão do contrato

1 — A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do segundo outorgante constitui justa causa da rescisão do contrato, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

2 — A não afetação da verba atribuída aos fins a que se destina implica a devolução dos montantes recebidos ao abrigo deste contrato.

Cláusula 10.ª

Publicidade

Todas as ações realizadas ao abrigo deste contrato-programa, quando publicitadas ou divulgadas por qualquer forma, devem, obrigatoriamente, fazer referência à comparticipação assumida pela Câmara Municipal no seu desenvolvimento, fazendo a menção: *“Com o apoio da Câmara Municipal da Marinha Grande”* e respetivo logótipo.

Cláusula 11.ª

Omissões

1. Os casos omissos no presente contrato-programa são supridos por recurso ao disposto no Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios ou Benefícios a Entidades de Natureza Social, Cultural, Desportiva, Recreativa ou Outra.

2. Quaisquer outras situações serão resolvidas pela Câmara Municipal da Marinha Grande.

Cláusula 12.ª

Efeitos

1. O presente contrato produz efeitos, a partir da data da deliberação.





2. O presente contrato-programa foi aprovado através de deliberação de Câmara Municipal de de 16 de abril de 2018.

Marinha Grande, **23** de abril de 2018.

1º Outorgante

TEATRESCO - Grupo de Teatro
Rua 25 de Abril nº34
2430-778 Vieira de Leiria
NIF 508 632 188



10 ABR. 2018

Município da Marinha Grande
Câmara Municipal**REQUERIMENTO DE CANDIDATURA**1/6
DCD
C/C DIXEIRO
VazN.º **ENTRADA**
N.º **2/3402/2018**
ATRIBUIÇÃO DE APOIOS OU BENEFÍCIOS A ENTIDADES DE NATUREZA SOCIAL, CULTURAL, DESPORTIVA,
RECREATIVA OU OUTRA

PROGRAMA DE APOIO A ATIVIDADES COM CARÁTER PONTUAL	ANO	2018
--	-----	------

Nome	Teatresco			CATARINA DE SOUSA CARVALHO
Morada	Rua 25 de Abril, 34-1.º			CHEFE DCD
Código Postal	2430-778 Vieira de Leiria			
NIF	508632188	Telefone / Telemóvel	912270193	
NIB				
Nome do Responsável	Celia Regina Filipe Miranda			
Cargo	Presidente da Direcção			

DESIGNAÇÃO DA ATIVIDADE

XVII FestivAlvaro - Festival de Teatro a realizar em Abril, nos dias 14, 21,25 e 28 de Abril

DESCRIÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE A REALIZAR

Trata-se de um festival de Teatro com a participação de grupos de teatro amadores, vindos de vários pontos do País.

OBJETIVOS/METAS QUE SE PROPÕE ATINGIR

O objectivo deste evento é divulgar o teatro em si, promovendo a cultura, descentralizando-a, proporcionando á população em geral um espaço de entretenimento.

QUANTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS ESPERADOS COM A EXECUÇÃO DA ATIVIDADE

Apesar de não nos ser fácil quantificar o numero de espectadores, contamos com cerca de 50 espectadores por sessão.

IMPORTÂNCIA E INTERESSE DA ATIVIDADE PROPOSTA PARA O MUNICÍPIO/COMUNIDADE

Além da descentralização da cultura, promovendo espaços de entretenimento, como já referimos, pensamos ser de suma importância o desenvolvimento cultural e social que este evento, pode e visa proporcionar á comunidade. Para além dos factores culturais e sociais, também a nível económico, a nossa comunidade beneficiará, principalmente a restauração.

RELEVÂNCIA PARA A PROJEÇÃO E DIVULGAÇÃO DO MUNICÍPIO

Como já referimos, os grupos de teatro virão de vários pontos do País, trazendo consigo acompanhantes/familiares; Visto tratar-se de fins-de-semana, provavelmente, aproveitarão os mesmos para passear e conhecer as nossas praias, a nossa gastronomia e vários pontos de interesse do nosso Concelho, pelo que consideramos, este evento ajuda na divulgação do nosso Turismo e consequentemente do nosso Município.

DESCRIÇÃO DO CARÁTER INOVADOR DA ATIVIDADE A REALIZAR

Consideramos que o carácter inovador deste evento, sendo um festival, permite mostrar ao público diferentes estéticas teatrais, possibilitando-lhe diferentes experiências culturais e de entretenimento.

N.º DE DESTINATÁRIOS/BENEFICIÁRIOS PREVISTOS E QUAIS

O que pretendemos é atingir um publico heterogéneo, de diferentes escalões etários que beneficiarão das actividades teatrais apresentadas. Além do publico esperado, podemos considerar também como beneficiários os agentes económicos que serão envolvidos: restauração e comercio em geral.

Município da Marinha Grande
Câmara Municipal



ATIVIDADE DE CONTINUIDADE	NÃO	<input type="checkbox"/>	SIM	<input checked="" type="checkbox"/>	HÁ QUANTO TEMPO	8 Anos
---------------------------	-----	--------------------------	-----	-------------------------------------	-----------------	--------

Município da Marinha Grande

Câmara Municipal



**FORAM SOLICITADOS OU ESPERAM RECEBER OUTROS APOIOS
FINANCEIROS/LOGÍSTICOS:**

SIM



NÃO



QUAIS E DE QUE ENTIDADES

Contamos com o apoio da Junta de Freguesia de Vieira de Leiria (expectável o montante de 250,00€) e estamos a tentar angariar alguns donativos/apoios junto de estabelecimentos comerciais.

MONTANTE DO APOIO FINANCEIRO PRETENDIDO E RESPETIVOS FINS

O montante solicitado é de 1.500,00€, para a realização do Festival, nomeadamente, para fazer face a despesas de alimentação, estadia e despesas com os diferentes grupos.

Declaração de compromisso:

O representante da entidade assume inteira responsabilidade nos termos da lei, pela exatidão de todas as declarações e veracidade dos documentos entregues na presente candidatura. Falsas declarações implicam o indeferimento do processo.

13/03/2018

Assinatura e Carimbo: _____

TEATRESCO - Grupo de Teatro
Rua 25 de Abril, nº 34
2430-778 Vieira de Leiria
NIF: 508 632 188

DOCUMENTOS ENTREGUES (a preencher pelos serviços)

Último relatório de contas, quando a entidade esteja legalmente obrigada a dispor deste documento;	<input checked="" type="checkbox"/>
Ata de aprovação do relatório de contas assinada pelos seus representantes legais;	<input checked="" type="checkbox"/>
Autorizações para consulta da situação tributária e da situação contributiva para a segurança social;	<input checked="" type="checkbox"/>
Outros documentos julgados pertinentes	<input type="checkbox"/>

(ficam dispensados da apresentação destes documentos, as entidades cujos documentos já estejam na posse da Câmara Municipal)

Assinatura do responsável pela receção da candidatura:

Confirmo receção dos documentos,

/ /

Observações